LEI Nº 290/2009 – INDIAPORÃ, 06 DE FEVEREIRO DE 2.009.

(Dispõe sobre criação e atribuição de cargo público de Monitor do Programa de Inclusão Digital "Telecentro Comunitário" e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1° - Fica criado e incluído no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã do Anexo III – Tabela II – PP II – Cargo de provimento efetivo, anexo a Lei Municipal n° 020/2001 de 25 de junho de 2001, o seguinte cargo:

TABELA – A

QUATIDADE	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORARIA	PROVIMENTO
01	Monitor do Programa de Inclusão Digital	06	40	Efetivo

ARTIGO 2° - São atribuições do cargo ora criado: coordenação e organização do programa, relacionamento inter-pessoal com os usuários, atendimento ao público e elaboração de atividade comunitária, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ARTIGO 3° - O cargo ora criado ficará subordinado a Diretoria Municipal de Educação.

ARTIGO 4° - A carga horária semanal estabelecida pelo cargo será distribuída, a critério da administração, de segunda à sábado.

ARTIGO 5° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas ser necessário.

ARTIGO 6° - Nos mais se aplicam os dispositivos das leis 669/1995; 020/2001; 040/2002.

ARTIGO 7° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 06 de Fevereiro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"SEMANÁRIO"**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

tes, com a banda Kibalana, que traz a ex-vocalista do grupo As Meninas, reconhecida nacionalmente. No domingo a folia fica por conta de Seu Moço, banda de axé que tem Ricardo Vançan no vocal. Na segunda é a vez da banda Bota pra Ferver e na terça tem Matraka, com a vocalista Patrícia.

"O Bartôshow aceita este desafio junto a prefeitura para trazer para Fernandó-



aporã

eressar possa que o Pre-
U para a Firma EDSON
2,35,37,38,40,
municipalidade, objeto

ressar possa que o Pre-
para a Firma EDSON
24,28,29,31,
res da municipalidade,

ressar possa que o Pre-
ara a Firma CAIADO
acessórios para veícu-
º 005/2009. Indiaporã,

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 290/2009 – INDIAPORÃ, 06 DE FEVEREIRO DE 2.009.

(Dispõe sobre criação e atribuição de cargo público de Monitor do Programa de Inclusão Digital "Telecentro Comunitário" e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1° - Fica criado e incluído no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã do Anexo III – Tabela II – PP II – Cargo de provimento efetivo, anexo a Lei Municipal n° 020/2001 de 25 de junho de 2001, o seguinte cargo:

TABELA – A

QUATIDADE	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORARIA	PROVIMENTO
01	Monitor do Programa de Inclusão Digital	06	40	Efetivo

ARTIGO 2° - São atribuições do cargo ora criado: coordenação e organização do programa, relacionamento inter-pessoal com os usuários, atendimento ao público e elaboração de atividade comunitária, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ARTIGO 3° - O cargo ora criado ficará subordinado a Diretoria Municipal de Educação.

ARTIGO 4° - A carga horária semanal estabelecida pelo cargo será distribuída, a critério da administração, de segunda à sábado.

ARTIGO 7° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 06 de Fevereiro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"SEMANÁRIO"**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.